

Protocolo 8- 1.474/2025

De: Euzonio N. - SEAMA-GMA

Para: SEAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - A/C Abild S.

Data: 14/08/2025 às 12:53:27

Setores envolvidos:

SEFAZ-SET, SEAMA, SEAMA-GMA

ANUÊNCIA AMBIENTAL

Segue documento para assinatura do secretário.

—

Euzonio Rizzi Neto
Assessor Especial III

Anexos:

Carta_de_Anuencia.pdf



ANUÊNCIA AMBIENTAL

ASSUNTO: Implantação de Delegacia de Polícia Civil.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Moreno.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SEAMA)** do Município de Moreno/PE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Plano Diretor Municipal (Lei nº 343/2019) e no Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 82/1986), vem a público formalizar o seguinte:

Esta Secretaria **declara, para os devidos fins, que não se opõe** à implantação de uma delegacia de polícia no município de Moreno, com área total construída de 229,70 m² de acordo com memorial descritivo. O empreendimento fica endereçado na Avenida Tenente Cleto Campelo, nº 3246, bairro da Mangueira.

Coordenadas UTM de referência da atividade solicitada:

P1: 9102105.36 N, 268915.39 E

P2: 9102104.06 N, 268922.87 E

P3: 9102122.50 N, 268918.00 E

P4: 9102122.04 N, 298925.41 E

A presente anuência está condicionada à estrita conformidade da intervenção com a legislação ambiental vigente nas esferas municipal, estadual e federal, bem como ao atendimento rigoroso das determinações que se seguem:





I – DAS DETERMINAÇÕES

1. A SEAMA- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente autoriza a presente Carta de Anuência a partir desta data;
2. Este documento não possui valor de Alvará de Funcionamento, nem de Construção;
3. Em casos de supressão vegetal, a autorização será concedida pelo órgão ambiental do estado;
4. A referida Anuência poderá ser cassada em caso de descumprimento ou irregularidades encontradas por partes dos Órgãos que fiscalizam a legislação ambiental e urbanística vigente;
5. A referida anuência só terá valor após a aprovação da Secretaria de Planejamento em relação à Lei nº 586/2019 – Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo e Lei nº 585/19 – Plano Diretor Participativo do Moreno.
6. Esta Carta de Anuência tem prazo legal de validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura;
7. O Empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que venha a fazer parte da presente atividade.
8. O Empreendedor deve seguir estritamente as leis ambientais das esferas federal, estadual e municipal que regem as atividades de agricultura e o bem-estar do Meio Ambiente. O não seguimento da legislação implicará na cassação deste documento.
9. A Anuência Ambiental prevê o cumprimento rigoroso das leis: 6938/1981 (**Plano Nacional de Meio Ambiente**); 9605/1998 (**Lei de Crimes Ambientais**); 9433/1997 (**Plano Nacional de Recursos Hídricos**); 11445/2007 (**Plano Nacional de Saneamento Básico**); 12651/2012 (**Código Florestal**); 9680/1986 (**Lei Estadual de Proteção de Mananciais**); da Resolução CONAMA nº 237/1997.





PREFEITURA DE
MORENO
O AMOR E O CUIDADO CONTINUAM

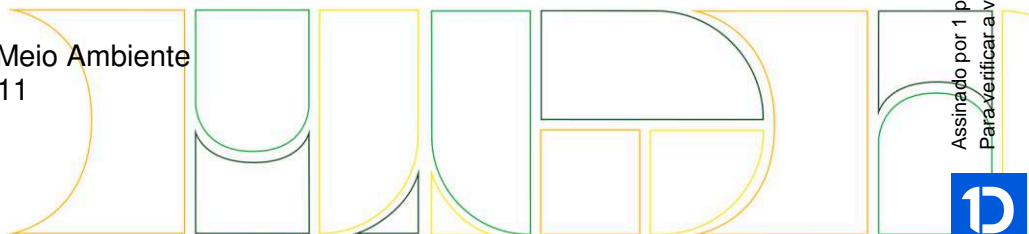
Salienta-se que o descumprimento das condições aqui estabelecidas ou da legislação aplicável implicará na imediata revogação deste ato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Expede-se esta declaração para que produza seus efeitos legais.

Abild Cristiano da Silva
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Mat. 36.316

Moreno, 08 de julho de 2025

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Av. Dr. Sofrônio Portela, 4411
Centro. Moreno – PE
54803-303
seama@moreno.pe.gov.br



Assinado por 1 pessoa: ABILD CRISTIANO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/5305-08FD-86E8-DF00> e informe o código 5305-08FD-86E8-DF00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5305-08FD-86E8-DF00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ABILD CRISTIANO DA SILVA (CPF 071.XXX.XXX-24) em 15/08/2025 09:28:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/5305-08FD-86E8-DF00>